

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



209  
ANOS

---

# BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

ANO 4 · NÚMERO 11 · 2022

RETIFICADO

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022.

## SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações  
para esta semana.



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 386/GAB/DGPC/PCSC, de 02/03/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 25248/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **DAWSON BELLI DE AGUIAR**, mat. nº 0650302-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- BRACO DO NORTE para a CPP- TUBARAO, com efeitos a contar de 01/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 436/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2022.

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 42/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 02, de 12/01/2022, que removeu a Servidora **JULIANA DRIESSEN MOREIRA**, matrícula nº 0954623-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DH- FLORIANOPOLIS para a 7ª DPCO- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 03/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 437/GAB/DGPC/PCSC, de 08/03/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº SSP 5065/2021), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **JULIANA DRIESSEN MOREIRA**, mat. nº 0954623-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DH- FLORIANOPOLIS para a CPP- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 03/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 438/GAB/DGPC/PCSC, de 09/03/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 22755/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **BRUNO BOTTICELLI SELL**, mat. nº 0927278-0-04, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DFRC- DEIC para a DPTUR- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 07/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 439/GAB/DGPC/PCSC, de 09/03/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 28064/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MANOEL SINVAL DOS SANTOS FILHO**, mat. nº 0365136-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- BALNEARIO CAMBORIU para a DRP- BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 14/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 442/GAB/DGPC/PCSC, de 09/03/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 130423/2021), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **LUCAS RODRIGUES ALVES ANTUNES**, mat. nº 0955364-9-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- SAO JOSE para a GEPES- DGPC, com efeitos a contar de 07/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



PORTARIA Nº 443/GAB/DGPC/PCSC, de 09/03/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 27949/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **FELIPE DO NASCIMENTO E SILVA**, mat. nº 0955331-2-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- BIGUACU para a DRP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 01/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 444/GAB/DGPC/PCSC de 09/03/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MANOEL JOB TEIXEIRA GALENO**, mat. nº 0658545-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO JOSE e pela CPP- SAO JOSE, no período de 07/03/2022 a 05/04/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0198234-6-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 446/GAB/DGPC/PCSC de 10/03/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANA AMARA SANTOS**, mat. nº 0954833-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- NOVA TRENTO e pela DPMU- MAJOR GERCINO, no período de 18/04/2022 a 17/05/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0960999-7-02.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 447/GAB/DGPC/PCSC de 10/03/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JORGE LUIS CEZAR DE LIMA**, mat. nº 0307692-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- DOUTOR PEDRINHO e pela DPMU- BENEDITO NOVO, no período de 05/04/2022 a 04/05/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0307593-1-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 450/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 22506/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **JOSE ANTONIO QUEIROZ DUARTE**, mat. nº 0953934-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- SOMBRIO para a CPP- ARARANGUA, com efeitos a contar de 07/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 451/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 22506/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **VITOR HUGO REUS**, mat. nº 0342777-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- SOMBRIO para a CPP- ARARANGUA, com efeitos a contar de 07/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



PORTARIA Nº 453/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 22506/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **VALDIR SLAVIEIRO JUNIOR**, mat. nº 0379070-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- SOMBRIO para a CPP- ARARANGUA, com efeitos a contar de 07/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 455/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 22506/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **CARLOS NEI ROSSO**, mat. nº 0322805-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- SOMBRIO para a DPMU- JACINTO MACHADO, com efeitos a contar de 07/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 459/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2022.

**CESSAR EFEITOS**, com base no Art. 9º, inc II do Decreto nº 348 de 14/11/2019, da designação de **RENATO BANDEIRA**, mat. nº 0953728-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- UNIAO DO OESTE, conforme constou na Portaria nº 460/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.280, de 18/04/2016, e **REMOVE-LO**, segundo o Art. 1º, § 1º, inc. III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 22048/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da DPMU- UNIAO DO OESTE para o NUCLEO DE OPERACOES COM CAES- CHAPECO, com efeitos a contar de 20/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 460/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2022.

**SUSPENDER**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 489/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20972, de 12/03/2019, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **DANILO BANDEIRA VALDETARO**, mat. nº 0658327-0-01, no período de 07/03/2022 a 21/03/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **LUCAS DE SA REZENDE**, mat. nº 0992303-9-01, para exercer a função do Titular da DPCO- JAGUARUNA, no citado período, em razão das férias do Titular.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 466/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2022.

**REMOVER**, com base no Art. 1º, § 1º, inc. III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 22048/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ECLEMAR MENEGHINI**, mat. nº 0384411-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- CORONEL FREITAS para a DPMU- UNIAO DO OESTE e **DESIGNA - LO**, conforme o Art. 9º, inc II do Decreto nº 348 de 14/11/2019, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- UNIAO DO OESTE, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 20/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



PORTARIA Nº 467/GAB/DGPC/PCSC de 10/03/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIZ FELIPE VALLES ROSADO**, mat. nº 0650224-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRCL- DEIC e pela DD- DEIC, no período de 07/03/2022 a 20/03/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658495-0-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 468/GAB/DGPC/PCSC de 10/03/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCUS VINICIUS FRAILE**, mat. nº 0650166-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DECOR- DEIC e pela DD- DEIC, no período de 21/03/2022 a 25/03/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658495-0-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 469/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 24031/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **GLADIS TERESINHA LOHMANN**, mat. nº 0308123-0-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da DPCO- HERVAL D OESTE para a DPCAP CONTINENTE- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 24/02/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 470/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2022.

**SUSPENDER**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 1452/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 41, de 06/10/2021, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **LUIZ FELIPE DEL SOLAR FUENTES**, mat. nº 0356694-3-01, no período de 14/03/2022 a 27/03/2022, e **DESIGNAR** a DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **ALESSANDRA COLPANI RABELLO**, mat. nº 0362547-8-01, para exercer a função do Titular da DPCAMI-FLORIANOPOLIS, no citado período, em razão das férias do Titular.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 472/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2022.

**RETIFICAR**, a Portaria nº 58/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 03, de 19/01/2022, que designou o Servidor **LUCAS FERNANDES DA ROSA**, matrícula nº 0658662-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- TURVO e pela DPCO- SANTA ROSA DO SUL, com relação ao período, que deverá ser de: 14/02/2022 a 03/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 473/GAB/DGPC/PCSC de 11/03/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO SINIBALDI**, mat. nº 0953578-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela CPP- ARARANGUA e pela DPCO- SANTA ROSA DO SUL, no período de 07/03/2022 a 15/03/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0378458-4-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 474/GAB/DGPC/PCSC de 11/03/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIS OTAVIO POHLMANN**, mat. nº 0392494-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SOMBRIO e pela DPCO- TURVO, no período de 04/03/2022 a 02/04/2022, em razão da LTS do Titular, mat. nº 0658662-7-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 475/GAB/DGPC/PCSC de 11/03/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO BOZZELO DOS SANTOS**, mat. nº 0980923-6-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- TIMBE DO SUL e pela DPMU- JACINTO MACHADO, no período de 21/03/2022 a 19/04/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0925539-7-02.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 477/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2022.

**RETIFICAR**, a Portaria nº 207/GAB/DGPC/PCSC de 08/02/2022, publicada no BID nº 06, de 09/02/2022, que designou o Servidor **RAFAELLO ROSS**, matrícula nº 0392511-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- JOINVILLE e pela DRP- JOINVILLE, com relação ao período, que deverá ser de: 22/02/2022 a 06/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 478/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2022.

**REGULARIZAR A LOTAÇÃO**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo SSP 738/2022, da Policial Civil abaixo relacionada:

**MARCIA CURCIO RIBEIRO DA COSTA**, mat. nº 0218883-0-02, para a lotação ASSESSORIA JURIDICA- DGPC, com efeitos a contar de 07/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 479/GAB/DGPC/PCSC de 11/03/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FABIANO LOCATELLI**, mat. nº 0925337-8-03, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- CACADOR e pela DIC- CACADOR, no período de 08/03/2022 a 31/03/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 480/GAB/DGPC/PCSC, de 14/03/2022.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei nº 6843, de 28/07/1986, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 1523/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 42/2021, de 08/10/2021, relativa ao servidor, DIEGO GONCALVES DE AZEVEDO, mat. nº0379335-4-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na DFRV- DEIC, conforme processo PCSC 25699/2022, com efeitos a contar de 11/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 481/GAB/DGPC/PCSC, de 14/03/2022.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 1652/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 45/2021, de 20/10/2021, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **RODRIGO FALCK BORTOLINI**, mat. nº 0356695-1-01, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **DIEGO GONCALVES DE AZEVEDO**, mat. nº 0379335-4-02, para exercer a função do Titular da DFRV- DEIC, com efeitos a contar de 11/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 482/GAB/DGPC/PCSC, de 14/03/2022.

**DESIGNAR**, com base no Art. 9º, inc II do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e de acordo com o art. 78º, parágrafo único, da LC 453 de 05/08/2009, **GUSTAVO MOSCHINI SALICH**, mat. nº 0627017-4-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- SANTA TEREZINHA, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 14/02/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 483/GAB/DGPC/PCSC, de 14/03/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso II (processo Nº PCSC 25113/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MAURICIO AGLIARDI CARDOSO**, mat. nº 0981518-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- ITAJAI para a CPP- BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 31/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 484/GAB/DGPC/PCSC, de 14/03/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso II (processo Nº PCSC 25113/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **EDSON ZIMERMANN KOERICH**, mat. nº 0392338-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- BALNEARIO CAMBORIU para a CPP- ITAJAI, com efeitos a contar de 31/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 485/GAB/DGPC/PCSC, de 14/03/2022.

**SUSPENDER**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 1155/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 34/2020, de 26/08/2020, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **FABIO MOREIRA OSORIO**, mat. nº 0392476-9-01, no período de 17/03/2022 a 31/03/2022, e **DESIGNAR** a DELEGADA DE POLICIA SUBSTITUTA, **FERNANDA GOLIN LUIGGI**, mat. nº





## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0981429-9-01, para exercer a função do Titular da 1ª DPCO- ITAJAI, no citado período, em razão da Licença Prêmio do Titular.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 487/GAB/DGPC/PCSC de 14/03/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RAFAELLO ROSS**, mat. nº 0392511-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC-JOINVILLE e pela 1ª DPCO- JOINVILLE, no período de 14/03/2022 a 28/03/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0953581-0-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 493/GAB/DGPC/PCSC, de 15/03/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 26376/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **SAMUEL LEANDRO CABRAL**, mat. nº 0381880-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DECRIM- FLORIANOPOLIS para a CPP-FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 07/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 494/GAB/DGPC/PCSC, de 15/03/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 30763/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MARIA APARECIDA PRATES JOAQUIM**, mat. nº 0216858-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- TUBARAO para a DDTCA-TUBARAO, com efeitos a contar de 14/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 495/GAB/DGPC/PCSC, de 15/03/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso II (processo Nº PCSC 18977/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ANA PAULA DE SA ARAUJO VENANCIO**, mat. nº 0986834-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- CRICIUMA para a DPCO- BRACO DO NORTE, com efeitos a contar de 16/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 496/GAB/DGPC/PCSC, de 15/03/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso II (processo Nº PCSC 18977/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **GABRIELA BONIFACIO CARDOSO**, mat. nº 0658913-8-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- BRACO DO NORTE para a CPP- CRICIUMA, com efeitos a contar de 16/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 498/GAB/DGPC/PCSC, de 15/03/2022.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o art. 9º-C e § 2º, da Lei Nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 1527/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 42/2021, de 08/10/2021, na parte referente à designação para prestar serviços do DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **RODRIGO DANTAS DE SENA**, mat. nº0953730-9-01, e **DESIGNA- LO** para prestar serviços na DELEGACIA DE DECOR- DEIC, conforme processo PCSC 30972/2022, com efeitos a contar de 15/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 499/GAB/DGPC/PCSC, de 16/03/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 31058/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **CHRISTIAN RODRIGUES REINHOLD**, mat. nº 0650299-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 7ª DPCO- JOINVILLE para a DPCO- ITAPOA, com efeitos a contar de 15/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 500/GAB/DGPC/PCSC, de 16/03/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 31058/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **EDXANDER DA ROCHA**, mat. nº 0985531-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRP- JOINVILLE para a 7ª DPCO- JOINVILLE, com efeitos a contar de 15/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 501/GAB/DGPC/PCSC de 16/03/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIZ ANGELO DE ASSIS LACERDA MOREIRA**, mat. nº 0249893-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DDTCA- ITAJAI e pela DRP- ITAJAI, no período de 15/03/2022 a 29/03/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0210396-6-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 502/GAB/DGPC/PCSC de 16/03/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GIANCARLO ROSSINI**, mat. nº 0307659-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- BALNEARIO CAMBORIU e pela DRP- ITAJAI, no período de 30/03/2022 a 13/04/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0210396-6-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



**ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº 418/GAB/DGPC/PCSC de 07/03/2022. PUBLICADA NO DOE 21.726 DE 10/03/2022  
O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução 05/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE 21708 de 10/02/2022, e, de acordo com o processo PCSC 24659/2022, resolve **DISPENSAR** a Servidora **TANIA SUELI EICHSTADT**, 0250718-8-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- SAO BENTO DO SUL, com efeitos a contar de 14/02/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 420/GAB/DGPC/PCSC de 07/03/2022. PUBLICADA NO DOE 21.726 DE 10/03/2022  
O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução 05/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE 21708 de 10/02/2022, e, de acordo com o processo PCSC 24659/2022, resolve **DESIGNAR** a Servidora **FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA VOLTOLINI**, 0953981-6-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- SAO BENTO DO SUL, com efeitos a contar de 15/02/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 434/GAB/DGPC/PCSC de 08/03/2022. PUBLICADA NO DOE 21.726 DE 10/03/2022  
O **DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no Art. 9º, Inciso III, do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 394/2022, concede **EXONERAÇÃO** a **TIAGO TAVARES DA CRUZ**, mat. nº 0609148-2-01, lotado na DPCO- INDAIAL, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, com efeitos a contar de 05/01/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 440/GAB/DGPC/PCSC de 09/03/2022. PUBLICADA NO DOE 21.727 DE 11/03/2022  
O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução 05/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE 21708 de 10/02/2022, e, de acordo com o processo PCSC 28528/2022, resolve **DISPENSAR** o Servidor **RAFAEL DE MOURA JOAQUIM**, 0954778-9-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- IBIRAMA, com efeitos a contar de 14/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 441/GAB/DGPC/PCSC de 09/03/2022. PUBLICADA NO DOE 21.727 DE 11/03/2022  
O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução 05/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE 21708 de 10/02/2022, e, de acordo com o processo PCSC 28528/2022, resolve **DESIGNAR** a Servidora **HELOISA CRISTINA SEIBEL**, 0619163-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- IBIRAMA, com efeitos a contar de 14/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 445/GAB/DGPC/PCSC de 10/03/2022. PUBLICADA NO DOE 21.727 DE 11/03/2022



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**O DELEGADO- GERAL DA POLICIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no Art. 9º, Inciso III, do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 18867/2022, concede **EXONERAÇÃO** a **DAVI MATOS PINHEIRO**, mat. nº 0605220-7-01, lotado na DIC- CACADOR, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, com efeitos a contar de 08/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 449/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2022. PUBLICADA NO DOE 21.727 DE 11/03/2022

**O DELEGADO- GERAL DA POLICIA CIVIL**, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 22532/2022, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **SELMO PEDRO CORREA**, mat. nº 0283343-3-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP- ITAJAI, com efeitos a contar de 07/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 454/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2022. PUBLICADA NO DOE 21.727 DE 11/03/2022

**O DELEGADO- GERAL DA POLICIA CIVIL**, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 22532/2022, resolve **DISPENSAR** a Policial Civil inativa, **CARMEN ELISABETH IGNACIO**, mat. nº 0196490-9-30, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, com efeitos a contar de 07/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 465/GAB/DGPC/PCSC de 10/03/2022. PUBLICADA NO DOE 21.729 DE 14/03/2022

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução 05/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE 21708 de 10/02/2022, e, de acordo com o processo PCSC 22048/2022, resolve:

- **DISPENSAR**, o Servidor **ECLEMAR MENEGHINI**, mat. nº 0384411-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- CORONEL FREITAS, com efeitos a contar de 20/03/2022;
- **DESIGNAR**, o Servidor **DOUGLAS DE SOUZA SOARES DA SILVA**, mat. nº 0609910-6-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- CORONEL FREITAS, com efeitos a contar de 20/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 471/GAB/DGPC/PCSC de 11/03/2022 PUBLICADA NO DOE 21.729 DE 14/03/2022

**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, de acordo com o art. 77, da Lei nº 6.745/85 à Servidora **ELIANE XAVIER PAES SCHELBAUER**, mat. nº 0983167-3-01, ocupante do cargo de Agente de Polícia, lotada na DPCO- MAFRA, a contar de 08/03/2022, pelo período de 01 (um) ano, optando pelo NAO recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art.4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015, conforme opção formalizada nos autos do processo nº PCSC 18765/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 476/GAB/DGPC/PCSC de 11/03/2022. PUBLICADA NO DOE 21.729 DE 14/03/2022  
**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei nº 18.281, de 20 de dezembro de 2021, consoante com a Resolução 05/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE 21.708 de 10/02/2022, e de acordo com o processo PCSC 29984/2022, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de Supervisor Administrativo, conforme tabela abaixo, com efeitos a contar de 01/03/2022:

**Supervisor Administrativo**

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
JOAO HENRIQUE FREGUETO	0626356-9-01	DPCO- SAO JOAQUIM
LUIZA ANDRADE MARTINS	0627028-0-01	DPCAMI- SAO JOAQUIM

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR****Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 486/GAB/DGPC/PCSC de 14/03/2022. PUBLICADA NO DOE 21.730 DE 15/03/2022  
**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Decreto nº 1.184, de 1º de março de 2021, e, tendo em vista o que consta no processo PCSC 24147/2022, **RESOLVE: SUBSTITUIR** o Delegado de Polícia **CRISTIANO LEO FABIANI**, mat. nº 0981528-7-01, pela Agente de Polícia Civil, **GRAZIELA GUIMARAES MARKUS**, mat. nº 0357826-7-01, na Portaria nº 1816/GAB/DGPC/PCSC/2021, publicada no DOE nº 21.640 de 05/11/2021, a qual designou os membros do Comitê de Proteção de Dados da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, com efeitos a contar de 24/02/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR****Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 488/GAB/DGPC/PCSC, de 14/03/2022. PUBLICADA NO DOE 21.730 DE 15/03/2022  
**RETIFICAR**, a Portaria nº 358/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21.721, de 03/03/2022, na parte referente aos efeitos da Designação do policial civil inativo **JOSE DA CUNHA**, matrícula nº 0151933-6-30, onde está escrito “a contar de “02/03/2022”, leia-se “a contar de 07/03/2022”“.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR****Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 492/GAB/DGPC/PCSC de 15/03/2022. PUBLICADA NO DOE 21.731 DE 16/03/2022  
**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no exercício de suas atribuições legais e com base no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 1.184, de 1º de março de 2021, **RESOLVE**:  
 1. **REVOGAR** a PORTARIA Nº 653/GAB/DGPC/PCSC de 22/04/2021, publicada no DOE nº 21506, de 23/04/2021, a qual designou o Servidor **CRISTIANO LEO FABIANI**, mat. nº 0981528-7-01, **DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL**, como Encarregado de Dados, de que trata o inciso II do caput do art. 1º do Decreto 1.184/2021, no âmbito da Polícia Civil.  
 2. **DESIGNAR** a Servidora **MARIA CAROLINA MILANI CALDAS SARTOR**, mat. nº 0303989-7-01, **DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL**, como Encarregada de Dados, de que trata o inciso II do caput do art. 1º do Decreto 1.184/2021, no âmbito da Polícia Civil.  
 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR****Delegado- Geral da Polícia Civil**

## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**RESOLUÇÃO Nº 008/GAB/DGPC/PCSC/2022** PUBLICADA NO DOE 21.727 DE 11/03/2022

Institui o Quadro Lotacional Geral (QLG) relativo ao cargo de Delegado de Polícia.

O **Delegado-Geral da Polícia Civil** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 55, de 1992; o art. 45-B parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 741, de 2019, com redação determinada pela Lei Complementar Estadual nº 789, de 2021; o art. 9º-D da Lei Estadual nº 6.843, de 1986, com redação incluída pela Lei Estadual nº 18.281, de 2021; e tendo em vista o que consta no processo PCSC nº 138336/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Quadro Lotacional Geral (QLG) relativo aos ocupantes dos cargos da categoria funcional de Delegado de Polícia, conforme o Anexo Único desta Resolução, observados os critérios dos incisos I, II e III do art. 9º-D da Lei Estadual nº 6.843, de 1986, com redação incluída pela Lei Estadual nº 18.281, de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 10 de março de 2022.

**Marcos Flavio Ghizoni Junior**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

**ANEXO ÚNICO**

<b>QUADRO LOTACIONAL GERAL (QLG) - DELEGADOS DE POLÍCIA</b>		
<b>COMARCA</b>	<b>ENTRÂNCIA</b>	<b>VAGAS</b>
Balneário Camboriú	Especial	12
Blumenau	Especial	16
Brusque	Especial	7
Chapecó	Especial	14
Criciúma	Especial	13
Florianópolis	Especial	34
Itajaí	Especial	12
Jaraguá do Sul	Especial	8
Joinville	Especial	24
Lages	Especial	11
Palhoça	Especial	10
Rio do Sul	Especial	7
São José	Especial	15
Tubarão	Especial	8
<b>TOTAL</b>	<b>Especial</b>	<b>191</b>
Araquari	Final	2
Araranguá	Final	5
Balneário Piçarras	Final	2
Barra Velha	Final	2



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Biguaçu	Final	3
Braço do Norte	Final	2
Caçador	Final	6
Camboriú	Final	4
Campos Novos	Final	3
Canoinhas	Final	3
Capinzal	Final	1
Concórdia	Final	5
Curitibanos	Final	3
Fraiburgo	Final	2
Gaspar	Final	3
Guaramirim	Final	2
Ibirama	Final	1
Içara	Final	3
Imbituba	Final	3
Indaial	Final	3
Itapema	Final	4
Ituporanga	Final	3
Joaçaba	Final	3
Laguna	Final	4
Mafra	Final	4
Maravilha	Final	3
Navegantes	Final	4
Pomerode	Final	2
Orleans	Final	1
Porto Belo	Final	2
Porto União	Final	3
Rio Negrinho	Final	2
Santo Amaro da Imperatriz	Final	2
São Bento do Sul	Final	4
São Francisco do Sul	Final	3
São João Batista	Final	2
São Joaquim	Final	3
São Miguel do Oeste	Final	4
Sombrio	Final	2
Tijucas	Final	2
Timbó	Final	3



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Trombudo Central	Final	1
Urussanga	Final	2
Videira	Final	4
Xanxerê	Final	4
Xaxim	Final	2
<b>TOTAL</b>	<b>Final</b>	<b>131</b>
Abelardo Luz	Inicial	2
Anchieta	Inicial	1
Anita Garibaldi	Inicial	1
Armazém	Inicial	1
Ascurra	Inicial	1
Bom Retiro	Inicial	2
Campo Belo do Sul	Inicial	1
Campo Erê	Inicial	1
Capivari de Baixo	Inicial	2
Catanduvas	Inicial	1
Coronel Freitas	Inicial	1
Correia Pinto	Inicial	1
Cunha Porã	Inicial	1
Descanso	Inicial	1
Dionísio Cerqueira	Inicial	2
Forquilha	Inicial	2
Garopaba	Inicial	2
Garuva	Inicial	2
Herval do Oeste	Inicial	2
Imaruí	Inicial	1
Ipumirim	Inicial	1
Itá	Inicial	1
Itaiópolis	Inicial	1
Itapiranga	Inicial	1
Itapoá	Inicial	2
Jaguaruna	Inicial	2
Lauro Muller	Inicial	1
Lebon Régis	Inicial	1
Meleiro	Inicial	1
Modelo	Inicial	1
Mondaí	Inicial	1
Otacílio Costa	Inicial	1





## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Palmitos	Inicial	1
Papanduva	Inicial	1
Pinhalzinho	Inicial	2
Ponte Serrada	Inicial	1
Presidente Getúlio	Inicial	1
Quilombo	Inicial	1
Rio do Campo	Inicial	1
Rio do Oeste	Inicial	1
Santa Cecília	Inicial	2
Santa Rosa do Sul	Inicial	2
São Carlos	Inicial	1
São Domingos	Inicial	1
São José do Cedro	Inicial	1
São Lourenço do Oeste	Inicial	4
Seara	Inicial	2
Taió	Inicial	1
Tangará	Inicial	1
Turvo	Inicial	2
Urubici	Inicial	2
<b>TOTAL</b>	<b>Inicial</b>	<b>70</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>392</b>



Sem publicações  
para esta semana.



Sem publicações  
para esta semana.



**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:** Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2022TN000344. **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Observatório Social do Brasil de Chapecó. **OBJETO:** 1- O estabelecimento de mecanismos de cooperação mútua entre os partícipes, com a utilização das expertises de cada parte, direcionada às ações de combate à corrupção, em todas as suas formas, com escopo central, naquela decorrente da malversação de recursos públicos; 2 – O compartilhamento de informações e de tecnologias, observados os limites legais e permitidos segundo as diretrizes de atuação de cada uma das partes; 3 – O treinamento de agentes de ambas as partes para o aprimoramento de ações relacionadas: a) À (i)legalidade nas licitações, nos contratos administrativos, nas compras, nas entregas de bens adquiridos pela Administração, na execução de obras; b) À utilização de bens dos entes públicos; c) À conservação e manutenção do patrimônio público; d) À proba gestão de pessoal, incluindo seleção, admissão, controle de jornada de trabalho, eventuais irregularidades na remuneração ou na concessão de vantagens funcionais. 4 – A realização de ações conjuntas nas áreas da transparência, da publicidade, da legalidade, da impessoalidade e da eficiência da gestão pública; 5 – Ações de controle social, inclusive educativas, para a prevenção à corrupção, à ética e integridade nas relações entre o público e o privado; 6 – Outras ações que tenham por objetivo o cumprimento das atribuições legais e institucionais das partes. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no DOE. **DATA:** 09 de março de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Flávio Ghizoni Júnior, pela PCSC, e Mario Miranda, pelo Observatório Social do Brasil de Chapecó.



**PORTARIA Nº 019/SSP/DGPC/GEPLA, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

O **Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**

**Art. 1º** - Dispensar a servidora **MICHELE ALVES CORREA REBELO** – Matrícula 300.229-2, cargo de Delegada de Polícia Civil, das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 2022TN000204, celebrado entre a Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA - Uniasselvi e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a “Cooperação mútua entre as partes para incentivo ao desenvolvimento técnico-profissional, através da divulgação dos cursos da UNIASSELVI, junto à CONVENIADA, e à concessão de uma das opções de “desconto” disponíveis”.

**Art. 2º** - Designar o servidor **ALAN PINHEIRO DE PAULA** – Matrícula 650.218-0, cargo de Delegado de Polícia Civil, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 2022TN000204, celebrado entre a Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA - Uniasselvi e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a “Cooperação mútua entre as partes para incentivo ao desenvolvimento técnico-profissional, através da divulgação dos cursos da UNIASSELVI, junto à CONVENIADA, e à concessão de uma das opções de “desconto” disponíveis”, cuja vigência iniciou em 24/02/2022 e encerra-se em 23/02/2027.

**Art. 3º** - Ao fiscal ora designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria (acordo de cooperação técnica e respectivo plano de trabalho).

**Art. 4º** - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução do acordo de cooperação técnica.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS FLÁVIO GHIZONI JÚNIOR**

Delegado-Geral da Polícia Civil



**PORTARIA Nº 018/SSP/DGPC/GEPLA, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

O **Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **BRUNO D'LÉLIS OLIVEIRA RAMOS** – Matrícula 9814558, cargo de Delegado de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2022TN000344, celebrado entre o Observatório Social do Brasil de Chapecó e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto “1 - O estabelecimento de mecanismos de cooperação mútua entre os partícipes, com a utilização das expertises de cada parte, direcionada às ações de combate à corrupção, em todas as suas formas, com escopo central, naquela decorrente da malversação de recursos públicos; 2 – O compartilhamento de informações e de tecnologias, observados os limites legais e permitidos segundo as diretrizes de atuação de cada uma das partes; 3 – O treinamento de agentes de ambas as partes para o aprimoramento de ações relacionadas: a) À (i)legalidade nas licitações, nos contratos administrativos, nas compras, nas entregas de bens adquiridos pela Administração, na execução de obras; b) À utilização de bens dos entes públicos; c) À conservação e manutenção do patrimônio público; d) À proba gestão de pessoal, incluindo seleção, admissão, controle de jornada de trabalho, eventuais irregularidades na remuneração ou na concessão de vantagens funcionais. 4 – A realização de ações conjuntas nas áreas da transparência, da publicidade, da legalidade, da impessoalidade e da eficiência da gestão pública; 5 – Ações de controle social, inclusive educativas, para a prevenção à corrupção, à ética e integridade nas relações entre o público e o privado; 6 – Outras ações que tenham por objetivo o cumprimento das atribuições legais e institucionais das partes.”, cuja vigência iniciou em 10/03/2022 e encerra-se em 09/03/2027.

**Art. 2º** - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

**Art. 3º** - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos acordos de cooperação técnica.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

Delegado-Geral da Polícia Civil



Sem publicações  
para esta semana.



Sem publicações  
para esta semana.





Sem publicações  
para esta semana.



| SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES

Sem publicações  
para esta semana.





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

---

# BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 09 de março e 17 de março de 2022.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação

(48) 3665-8596

[getic@pc.sc.gov.br](mailto:getic@pc.sc.gov.br)

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas

[gepes-portarias@pc.sc.gov.br](mailto:gepes-portarias@pc.sc.gov.br)

Florianópolis, quarta-feira, 16 de março de 2022. A CATAPALMA Nº

Página 27 de 26.